



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E. M. DOM JOAQUIM DE ALMEIDA – SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, cujos serviços estão descritos na planilha orçamentária em anexo.

Os projetos de REFORMA E AMPLIAÇÃO contempla uma área total de ampliação de 257,18 m<sup>2</sup> (Duzentos e cinquenta e sete e dezoito metros quadrados).

A obra será executada com recursos oriundos do FUNDEB (VAAT).

### **2. JUSTIFICATIVA**

As reformas e ampliações da escola E.M. Dom Joaquim de Almeida proporcionarão aos seus usuários um excelente meio para introduzi-los à prática de socializar, promovendo maior desenvolvimento na educação e conforto com a construção de novas salas de aula, bem como a reforma, se faz necessário uma vez que a demanda da região tem aumentado.

Considerando que, particularmente em nossa cidade, as diferenças sociais crescem cada vez mais pelas classes menos favorecidas, o município está visando aperfeiçoar e atender cada vez mais aos pais e responsáveis como também aos alunos com uma boa estrutura e mais segurança, se fazendo necessário as referidas obras, respeitando todas as determinações legais e normas existentes.

### **3. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO**

Deverá ser elaborado orçamento discriminado da obra e das alternativas de soluções propostas contendo quantidades, preços unitários e totais, utilizando-se a tabela de preços do SINAPI 03/2022 sem Desoneração, SEINFRA – 027, CAERN 11/2021 e ORSE 02/2022 bem como eventuais composições necessárias, que, quando for o caso, deverão ser expressamente indicadas.

### **4. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O local de realização do serviço será na Estrada de Guanduba – bairro Guanduba, Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

### **5. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO.**

Por se tratar de um mesmo lote as referidas obras devem ter início de forma concorrente, ou seja, devem ser executadas ao mesmo tempo, contribuindo para isso o maior prazo para elaboração da vigência do contrato; O prazo de execução da obra na E. M. Dom Joaquim de Almeida será de 180 dias, usando como referência 180 dias o maior prazo serão adicionados a este prazo a empresa ganhadora do certame tem até 30 dias para início efetivo da obra e após conclusão dos serviços, até 60 dias para a finalização do prazo contratual, diante disto **é pois sugerida uma vigência do contrato de 240 (Duzentos e quarenta reais) dias**, a contar da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogável, conforme interesse da Administração e atendendo ao disposto no art. 57 da Lei no 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos até sessenta meses.

### **6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

O responsável pela fiscalização das obras que será denominado Representante da Administração (sendo ele um Engenheiro Civil ou Técnico em Edificações desta Secretaria), bem como seu substituto, anotarão em registro próprio as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados para o acompanhamento e a fiscalização do contrato, serão designados após licitação das obras.



A empresa deverá apresentar o diário da obra no padrão da secretaria de infraestrutura.

## 7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

O recebimento provisório e o recebimento definitivo das referidas obras de pavimentação, serão efetivados após o prazo de finalização das obras, sendo realizados pelo (s) fiscal (is) designado (s) e o recebimento definitivo, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar do recebimento provisório, com o teste a fim de verificar se o mesmo está funcionando corretamente.

## 8. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO.

- **Regime preços da Empreitada: Preço Unitário.**
- Dotação Orçamentária: A dotação orçamentaria será informada pela secretaria responsável, a saber, Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante/RN.

## 9 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Na qualificação técnica o edital deverá exigir que as licitantes, comprovem aptidão técnica através de atestados de capacidade técnica registrados no CREA que executou pelo menos 50%(Cinquenta por cento) dos serviços constantes dos itens:

- 10.2 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014.
- 7.1 - TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019.
- 8.7 - REVESTIMENTOS DE PISOS C/GRANILITE.
- 6.1 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF\_12/2021
- 7.3 - FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF\_05/2017\_P.
- 9.5 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIANE, LINHA GALERIA BRANCO MESH, PEI - 3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 01
- 7.2 - TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019

## 9. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.

Ass.: \_\_\_\_\_

Alex Sandro Pinho Salviano  
Eng. Civil - CREA 210540736-6  
Responsável pela elaboração dos orçamentos - Servidor SEMINFRA Matrícula 011670

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de junho de 2022.

**Francisco Vagner Gutemberg de Araujo**  
Secretário Municipal Interino de Infraestrutura